



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 13/05/2021

Santini

Ofício nº 79/2021

São Valentim, RS, 13 de maio de 2021.

Excelentíssimo
Fabiano Gaboardi
Presidente da Câmara de Vereadores
SÃO VALENTIM - RS.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA

Protocolo nº	<u>29 / 2021</u>	Data:	<u>13 / 05 / 2021</u>
Flora:	<u>15</u>	nº	<u>53</u> TRM

Santini
ASSESSOR(A)

Senhor Presidente!

Ao cumprimentá-lo cordialmente, Vossa Excelência, viemos encaminhar para apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei Municipal nº 009/2021, solicitando tramitação em **Regime de Urgência**, com a finalidade de obter autorização para contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, 03 (três) Operadores de Máquinas Rodoviárias.

A urgência da tramitação se justifica tendo em vista o pedido de exoneração do servidor Adilson Mario Gozzi.

Certo de podermos contar com vossa costumeira compreensão, subscrevo.

Atenciosamente,

Claudimir Paniz
CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 18/05/2021

[Assinatura]

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA

Protocolo nº 22/2021 Data: 13/05/2021
Hora: 15h 45 min

[Assinatura]
ASSESSOR(A)

**Autoriza o Executivo Municipal a Contratar
Emergencialmente, por Excepcional Interesse
Público, Operadores de Máquinas
Rodoviárias.**

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, 03 (três) Operadores de Máquinas Rodoviárias, com carga horária de 44h semanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Habitação e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/2003.

Parágrafo Único: As contratações serão precedidas de processo seletivo simplificado e se darão pelo prazo de até um (01) ano, podendo ser renovadas por igual período, ou com a realização de concurso público, e havendo aprovados, terão seus termos finais.

Art. 2º Os contratados perceberão vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo, e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Art. 3º Os contratos serão regidos pela Legislação Municipal pertinente e estarão vinculados ao Regime Previdenciário do INSS.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

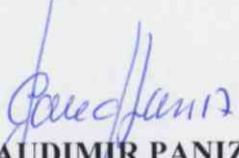
PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim, RS, 13 de maio de 2021.


CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores!

Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa obter autorização Legislativa para contratação emergencial, de excepcional interesse público de 03 (três) Operadores de Máquinas Rodoviárias, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Habitação e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo, 01 (um) para suprir a vaga do servidor Adilson Mario Gozzi, que pediu exoneração do serviço público, 01 (um) para preencher a vaga aberta pelo falecimento do servidor Valmir Marchetti, ainda não preenchida por concurso público e, 01 (um) para suprir a vaga do servidor Gerri Marcotto, que está ocupando o cargo de Secretário Municipal de Obras e Habitação.

Estes são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Atenciosamente,


CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PARECER DE Nº 010 PROJETO DE LEI N. 009/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Da COMISSÃO PERMANENTE JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO sobre PROJETO DE LEI N. 009/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021. "Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, Operadores de Máquinas Rodoviárias." Autor: Poder Executivo

I – RELATÓRIO

Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, a Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para emissão de parecer sobre o PROJETO DE LEI N. 009/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021.

II – VOTO

Diante do exposto, em virtude da legalidade do projeto, os subscritores acordam em submeter à apreciação do Plenário, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2021.

LENILCE RIGO – Presidente

MÔNICA ESTELA PERONDI REMUS

MÁRCIO BERNARDI